



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**CNPJ 03.931.454/0001-74**

INDICAÇÃO Nº 08/2021-CMT. Talismã - TO, 14 de abril de 2021.

**INDICA MUDANÇA DO LIXÃO DA CIDADE DE  
TALISMÃ – TO., PARA ÁREA A DEFINIR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação do Plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Diogo Borges de Araújo Costa Prefeito Municipal, a seguinte INDICAÇÃO:

Com fulcro na Lei Federal nº 12.305/2010 de 02 de Agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, e art. 9º, incisos VII, XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município, c/c Título IV (DO MEIO AMBIENTE E DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL), capítulo IV (DO SANEAMENTO), sessão IV (DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), da Lei Municipal nº 611/2018, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal participativo de Talismã (...), INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte medida:

I – seja o quanto antes, providenciada a mudança do lixão municipal, situado no setor Recanto (popularmente conhecido como setor dos chacareiros), para nova área a ser definida.

JUSTIFICATIVA: Nobres pares, em nossa cidade, contamos com um centro de triagem de resíduos sólidos muito bem administrado, porém, o mesmo encontra-se localizado no Setor Recanto, área essa destinada à expansão urbana, transformada recentemente em ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, conforme a Lei Municipal nº 620/2019.

Por parte de municípios residentes nas proximidades, tenho recebido muitos pedidos de interseção junto à Administração Municipal, com vistas à adoção da medida indicada. Um dos argumentos apresentado pelos moradores é a fumaça e o mau cheiro a que estão constantemente expostos, o que após visita *in loco*, pude de fato confirmar.

Finalmente apresento como justificativa as determinações previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, que dentre outras medidas, trata sobre o fim dos lixões a céu aberto, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, que deverá ser implantada em prazo definido de acordo com o número de habitantes de cada cidade. São as justificativas peço voto favorável.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2021

**APROVADO**

Em 20/01/2021

*Diene da Silva*  
DIENE DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

PROTOCOLO N° 2096

DATA: 11/01/2021